



### ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 002/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas, situada a Rua Olavo Bilac, 326, sala 03, Centro, Colinas/RS, os membros da Comissão de Seleção da Lei Federal nº 14.399/2022, denominada Lei Aldir Blanc, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.753, de 28 de outubro de 2024, a fim de analisar os documento de habilitação dos agentes culturais que tiveram as propostas selecionadas no Edital de Chamada Pública dos recursos da Lei Aldir Blanc nº 001-04/2024, nas duas categorias, qual sejam: Categoria A: "Projetos Culturais de pessoa física; Categoria B: Projetos Culturais de pessoa jurídica. Após análise, verificou-se que todos os agentes culturais selecionados atenderam os documentos de habilitação constantes no item 9.1 do referido edital, abrindo-se o prazo recursal de três dias úteis, previsto no item 9.2 a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste resultado. Transcorrido o prazo recursal, publicar-se-á o resultado final e convocar-se-á os habilitados para a assinatura do termo de execução cultural. Nada mais havendo a constar, lavro a presente ata que vai assinada por todos os participantes. Colinas, 25 de novembro de 2024.

*Paula C. Schwarz, Laura Drexler, Roguel A. Klein Diehl*

---

---

---